

Eu, _____

_____, portador (a) do RG N°: _____, titular de cargo cargo _____, com Sede na _____

_____ venho por meio deste solicitar a remoção por permuta, conforme Artigo 103, da LC 911/2015, em comum acordo, a partir do ano letivo de 2018.

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)

Ourinhos, ____ de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.
Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 09 /2017

De 31 de outubro de 2017

Dispõe retorno de professor titular para sede de origem, depois de realizada remoção ex-ofício.

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos considerando direito de retorno a sede de origem da Professora Kiara Helena Nogueira Barbosa RG 32 452377-4, direito esse obtido no art. 2 da Resolução SME 12/2016, publicado em Diário Oficial de 08 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º- A docente Kiara Helena Nogueira Barbosa RG 32.452.377-4, fica removida a sede de origem Nei Dulcinéia Aparecida Silvestrini Martins a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º- a docente removida deverá comparecer a atribuição de classes/ou aulas na Unidade em que foi removida em dias e horários estipulados pela SME.

Artigo 3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 31 de outubro de 2017.

Wilson de Moraes Rosa Filho
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº. 10/2017

De 31 de Outubro de 2017

Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2018 aos Professores Titulares de Cargo da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP e dá outras provisões.

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo à Lei Complementar Nº. 911/2015, de 05 de outubro de 2015, Título III, Capítulo I, Seções I e II, nos Artigos 92 a 99, o Regimento Comum das Escolas Municipais de Ourinhos (09/12/2016).

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete ao Secretário Municipal de Educação, observados os preceitos gerais e em conformidade com os termos da presente Resolução:

I – Fixar datas e prazos de execução;

II – Resolver casos omissos;

III – Expedir orientações e instruções complementares necessárias ao desenvolvimento do processo de atribuição de classes e/ou aulas aos **Titulares de Cargo** do Magistério Público Municipal de Ourinhos.

Artigo 2º - Compete aos Diretoiros das Escolas